

Missão Canadá

Setembro 2025

REGULAMENTO DE SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Realização



Promoção



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	3
2. OBJETO	3
3. PARTICIPAÇÃO	3
4. INSCRIÇÕES	4
5. SELEÇÃO	5
6. INVESTIMENTO	9
7. RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE	10
8. CRONOGRAMA	11
9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS	12
10. PROTEÇÃO DE DADOS	13
11. USO DA IMAGEM	13
12. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO	14
13. PENALIDADES	15
14. DISPOSIÇÕES FINAIS	16

Realização



Promoção



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



1. PREÂMBULO

A **Missão Canadá 2025** é uma iniciativa realizada no âmbito do Projeto Setorial **Brasil IT+**, executado pela Softex em parceria com a Apex-Brasil e com o objetivo de promover oportunidades de negócios e de promoção comercial para empresas brasileiras de software e serviços de TI e Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs) que buscam expandir suas operações para o mercado canadense.

A ação ocorrerá de 29 de setembro a 3 de outubro de 2025, em Toronto e região, e incluirá atividades como encontros institucionais, visitas a centros de inovação, aceleradoras, agências de desenvolvimento e financiamento, além de eventos de networking. Durante a missão, as empresas e ICTs participantes terão a oportunidade de participar de rodadas de negócios, nas quais serão conectadas com potenciais compradores e parceiros estratégicos do mercado canadense.

2. OBJETO

2.1. O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as diretrizes para a seleção de empresas brasileiras de software e serviços de tecnologia e ICTs ao Projeto Setorial Brasil IT+, regularmente credenciadas ao Projeto Brasil IT+, a partir do nível Discovery, que manifestarem interesse em participar, de forma institucional, da delegação brasileira na Missão Canadá 2025.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Público-alvo:

1. Serão selecionadas para Integrar a Delegação Institucional para participação da Missão Canadá até **12 (doze) instituições, sendo até 5 (cinco) empresas brasileiras de software e serviços de tecnologia e até 7 (sete) Institutos de Ciência e Tecnologia**, credenciadas no Projeto Setorial Brasil IT+, observadas as condições de credenciamento previstas no item 5 deste Regulamento.

3.2. As instituições selecionadas poderão usufruir dos seguintes benefícios institucionais, oferecidos no âmbito do Projeto Brasil IT+:

Realização

Brasilit+

Promoção

apexBrasil

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

 **Softex**

- I. Limite de participantes: Cada instituição selecionada poderá indicar até **1 (um) representante para participação na Missão.**
- II. As instituições participantes terão os seguintes benefícios:
 - a. Acesso a uma agenda com encontros institucionais e oportunidades de networking em Toronto e região;
 - b. Participação em visitas técnicas a centros de inovação, universidades e programas de aceleração;
 - c. Rodadas de negócios com compradores e parceiros estratégicos canadenses;
 - d. Preparação para o mercado canadense com validação de produto e treinamento de pitch;
 - e. Apoio contínuo antes, durante e acompanhamento dos resultados após a missão;
 - f. Visibilidade nos canais de comunicação da Softex;
 - g. Monitoramento de resultados nos 12 meses seguintes à missão.
- III. Instituições que ainda não estão aderidas ao Projeto Brasil IT+, devem fazer o credenciamento através do link: <https://brasilitplus.com/adesao/> até o final do período de inscrições (01 de agosto de 2025).

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a Missão Canadá estarão abertas de 01 de julho de 2025 até o dia 01 de agosto de 2025, às 23h59 (horário de Brasília) e poderão ser feitas por meio do site: <https://brasilitplus.com/calendario/missao-canada/>, ou por meio do link: <https://forms.gle/gEpVxRC3pHdwmDCz6>.

4.2 Serão consideradas aptas à seleção apenas instituições vinculadas ao Projeto Brasil IT+ em planos a partir do nível Discovery, conforme critérios definidos no Diagnóstico de Maturidade Internacional.

Realização



Promoção



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



4.3. A inscrição não garante a participação na Missão Canadá. É preciso observar as orientações do item 5.

5. SELEÇÃO

5.1. As instituições interessadas deverão cumprir critérios de credenciamento e critérios de classificação.

5.2. Os critérios de credenciamento são de caráter obrigatório e eliminatório. O não preenchimento de qualquer um dos critérios do inciso I do subitem 5.4 deste Regulamento acarretará na eliminação da instituição candidata.

5.3. Os critérios de classificação estão listados no subitem 5.5 deste Regulamento, e serão selecionadas as instituições que obtiverem maior pontuação.

5.4. Critérios de Credenciamento:

- I. Os seguintes critérios são obrigatórios para participação no processo de seleção da Missão Canadá. Caso não sejam observados, a instituição será eliminada do processo. Somente as instituições que atenderem a todos os critérios de credenciamento seguirão para a etapa de classificação e pontuação:
 - a. Ter um CNPJ ativo;
 - b. Possuir produto/serviço de tecnologia para comercialização finalizado;
 - c. Ter - comprovadamente - gerado faturamento e/ou recebido investimento nos últimos 12 (doze) meses;
 - d. Domínio do idioma inglês pelo representante da instituição que irá participar do evento;
 - e. O participante do evento **deverá** ser um representante sênior da instituição;
 - f. Possuir website e material promocional em inglês ou ter este material pronto pelo menos 10 dias antes do evento;

- g. Preencher o Diagnóstico de Maturidade Internacional (<https://openinscan.softex.br/brasil-it-plus>);
 - h. Ser aderida ao Brasil IT+ a partir do nível Discover; e
 - i. Para instituições já aderidas ao Projeto Brasil IT+ e que estejam participando da seleção, não ter pendências de pagamentos das contribuições associativas ao projeto, bem como no preenchimento de avaliações de satisfação e/ou envio de comprovante de gastos como contrapartida em eventos anteriores promovidos no âmbito do Projeto Setorial Brasil IT+.
- II. Ao longo do processo de inscrição e seleção poderá ser solicitada comprovação de cumprimento dos critérios obrigatórios.

5.5. Os critérios classificatórios estão descritos no item I abaixo:

- I. Somente as instituições que atenderem aos critérios de credenciamento passarão para a etapa de classificação, onde serão pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Opções	Pontuação
a) A instituição é aderida ao Projeto Brasil IT+ há mais de 6 meses?	Não	0
	Sim	0,5
b) A instituição é internacionalizada/já realizou exportação de forma proativa para o mercado internacional?	Não	0
	Sim	0,5
c) A instituição tem solução/serviço validado no Canadá?	Não	0
	Sim	1,0

d) A instituição tem orçamento para internacionalização em 2025?	Não	0
	Sim, entre US\$ 10 mil e US\$ 50 mil por ano	0,5
	Sim, entre US\$ 50,001 mil e US\$ 100 mil por ano	1,0
	Sim, acima US\$ 100 mil por ano	2,0
e) A instituição tem profissional dedicado à internacionalização?	Não	0
	Sim, um profissional dedicado	1,0
	Sim, mais de um profissional dedicado	2,0
f) A instituição é liderada por mulher/tem mulher(es) em função de diretoria/C-level?	Não	0
	Sim	1,0
g) Qual é o grau de maturidade internacional de acordo com o Diagnóstico do Brasil IT+?	Não realizado	0
	Basic	0,5
	Starter	1,0
	Discovery	1,5
	Rise Up	2,0
	WorldClass	3,0
h) O(s) representante(s) sênior(es) da instituições que participarão - caso a instituição seja selecionada - possuem certificados de proficiência em inglês ou conseguem	Sim	1,0
	Não	0

atestá-la de alguma forma?		
i) A instituição desenvolve projetos de responsabilidade social?	Sim	1,0
	Não	0

5.4. Os critérios de desempate seguirão esta ordem:

- I. Instituição com maior pontuação no critério “d” do subitem 5.2. acima;
- II. Instituição com maior pontuação no critério “e” do subitem 5.2. acima; e
- III. Tempo de participação da instituição no Programa Brasil IT+ no ato da inscrição.

5.5. Processo de Seleção para Participação Final:

- I. Após a etapa de classificação, até 10 (dez) empresas e 15 (quinze) ICTs participantes com maior pontuação serão pré-selecionados. Entre essas, as 5 (cinco) empresas e 7 (sete) ICTs participantes com o melhor desempenho nos critérios descritos no subitem 5.5 (envio de vídeo, conforme avaliação da equipe Brasil IT+) serão aprovados para a Missão Canadá.

5.6. A fim de subsidiar o processo de seleção, as instituições deverão enviar, quando solicitado, vídeo institucional em inglês, com duração entre 2 (dois) e 5 (cinco) minutos, contendo:

- I. **Apresentação da Instituição:** Uma breve introdução, incluindo o nome, segmento de atuação e localização da instituição;
- II. **Produtos ou serviços oferecidos:** Descrição dos principais produtos ou serviços oferecidos pela instituição;
- III. **Mercado-alvo:** Especificação do público-alvo, incluindo setores e mercados que a instituição busca atender ou que já atende;

- IV. **Objetivos de internacionalização:** Quais são as metas da instituição ao participar do projeto de internacionalização, incluindo interesse em novos mercados ou parceiros estratégicos; e
- V. **Expectativas em Relação à Missão:** O que a instituição espera alcançar participando da missão internacional, como novas parcerias, clientes ou aprendizado sobre o mercado global.

6. INVESTIMENTO

6.1. As instituições selecionadas deverão estar devidamente aderidas ao Projeto Brasil IT+ no mínimo no plano Discovery, o que implica o recolhimento de contribuição mensal regular. Tal contribuição tem natureza institucional, sendo destinada à viabilização das ações de apoio à internacionalização previstas no escopo do Brasil IT+. Trata-se de obrigação contínua vinculada à adesão ao projeto, não configurando prestação de serviço nem contraprestação comercial.

6.2. Como condição para confirmação da vaga, será exigido depósito caução no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com fins de assegurar o compromisso da instituição com a missão internacional.

- I. A não realização do depósito até a data indicada no cronograma acarretará a desclassificação da instituição.
- II. Caso a instituição seja selecionada, mas desista da participação, sem justificativa aceita nos termos do subitem 13.4 o valor será devolvido de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Desistência manifestada até o dia 01/08/2025 - 100% reembolsado;
 - b. Desistência manifestada até o dia 01/09/2025 - 50% do valor reembolsado;
 - c. Desistência manifestada até o dia 30/09/2025 - 25% do valor reembolsado;
 - d. Desistência manifestada após o dia 01/10/2025 - o valor não será reembolsado.

- III. Se não houver desistência, o valor poderá ser reembolsado ou poderá ser convertido em crédito a ser aplicado em contribuições futuras ao Projeto Brasil IT+.

6.3. Da realização dos pagamentos:

- I. Os prazos e instruções para recolhimento das contribuições vinculadas à participação na delegação institucional serão definidos em comunicado específico às instituições selecionadas.

7. RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE

7.1. Os custos e procedimentos referentes à participação do(s) representante(s) da Participante, como passagens aéreas, alimentação, transporte terrestre, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, logística, materiais promocionais e demais despesas pessoais, são de inteira responsabilidade das instituições participantes.

7.2. Caso o representante da instituição não consiga realizar o embarque, necessite ser mantido em quarentena no país de destino ou necessite realizar exames por medidas sanitárias, os organizadores não se responsabilizarão pelos eventuais procedimentos e custos envolvidos.

7.3 A instituição se compromete a:

- I. Confirmar participação mediante assinatura dos termos de adesão e compromisso;
- II. Entregar materiais institucionais dentro dos padrões e prazos estabelecidos;
- III. Incluir menção ao Projeto Brasil IT+ em suas divulgações relacionadas ao evento, nos termos e modelos disponibilizados pelo Brasil IT+;
- IV. Responder à avaliação institucional pós-evento e demais atividades de monitoramento, dentro dos prazos estipulados, contribuindo para a mensuração dos impactos da missão;

- V. Apresentar comprovantes de despesas logísticas como forma de contrapartida institucional, nos moldes definidos pela coordenação do projeto, dentro dos prazos estipulados;
- VI. Preencher e assinar a planilha de contrapartidas, dentro dos prazos estipulados, sob pena de suspensão de participação em ações futuras.

8. CRONOGRAMA

8.1. As etapas previstas para a execução da missão institucional ao Canadá seguem abaixo discriminadas, podendo ser ajustadas conforme necessidade técnica ou operacional:

01/07 a 01/08	Período de Inscrições
15/07	Webinar Missão Canadá
04/08	Resultado preliminar
04/08 a 05/08	Período para Recursos
06/08	Análise dos Recursos
07/08 a 11/08	Prazo para envio dos vídeos
12/08	Período para avaliação dos vídeos
13/08	Resultado final
15/08	Reunião de Kick Off
22/08	Reunião de Networking
29/08	Know the market
22/09	Know before you go
29/09 a 03/10	Missão Canadá

8.2. Caso haja prorrogação das inscrições, a primeira chamada e demais marcos do cronograma serão adiados pelo mesmo número de dias.

8.3. Após a divulgação do Resultado Final, as instituições selecionadas deverão firmar Termo de Compromisso com a Softex, presente no anexo v, se comprometendo com a utilização das oportunidades relativas a este Regulamento apenas e tão somente para os fins previstos neste Regulamento, conforme informado no Preâmbulo, sendo vedada a destinação ou utilização para fins diversos dos ali previstos.

8.4. Caso haja vagas remanescentes, poder-se-á preenchê-las por instituições em Cadastro Reserva, respeitando os critérios de classificação do inciso I do subitem 5.4 deste Regulamento.

9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

9.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Regulamento deverá ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento da fase de inscrição, através do e-mail oficial de contato: brasilitplus@softex.br, com o assunto “[Missão Canadá - Dúvidas]”.

9.2. Os interessados poderão interpor recurso aos resultados dentro dos prazos previstos no cronograma deste Regulamento (Item 7 acima). Será aceito somente um recurso por proposta apresentada, que deverá ser enviado para o e-mail: brasilitplus@softex.br, com o assunto: “Missão Canadá - Recurso Seleção”

9.3. Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

- I. Informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;
- II. Envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados; e
- III. Questionamentos quanto aos critérios avaliativos previstos neste Regulamento.

9.4. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9.5. O resultado desta chamada, bem como dos recursos, será divulgado na *Landing Page* destinada ao evento (<https://brasilitplus.com/calendario/missao-canada/>), cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção das informações pertinentes aos resultados.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Só serão solicitados dados pessoais dos candidatos na etapa de inscrição.

10.2. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Regulamento será realizado exclusivamente para fins de seleção, participação e acompanhamento da delegação institucional promovida pelo Projeto Brasil IT+, observando-se as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

10.3. A Softex não compartilha dados pessoais com terceiros alheios a este Regulamento, exceto por força de obrigação legal, conforme Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (13.709/2018).

10.4. A Softex faz tratamento de dados pessoais de forma segura e controlada para garantir a privacidade dos seus dados.

10.5. Os dados coletados para o alcance da finalidade já explicitada neste Regulamento serão armazenados pelo período de até 10 (dez) anos, para fins de prestação de contas e/ou para o cumprimento de obrigação legal que venha a surgir, conforme previsão legal.

11. USO DA IMAGEM

11.1. Ao integrar a delegação institucional da Missão Canadá, as instituições Participantes e seus representantes concordam em ceder seus direitos de imagem a título gratuito ao objeto deste Regulamento, com o fim de se disponibilizar para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Projeto Brasil IT+.

Realização



Promoção



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



11.2. A Softex reserva o direito de imagem de todos os participantes de seus programas. As imagens licenciadas neste Regulamento poderão ser veiculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual, radiofônica e telefônica.

11.3. Poderão ser utilizadas nos materiais da Softex imagens relacionadas com os seguintes itens: nome da instituição, logotipo, o nome dos representantes das instituições, descrição da instituição, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da instituição, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante a Missão Canadá, ou fornecido pelos participantes.

12. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

12.1. Durante a participação neste Programa e de acordo com este Regulamento, as Instituições participantes se obrigam a:

- I. Cumprir o Código de Conduta da Softex e a Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex, ambos disponíveis no site da Softex, podendo ser acessado através dos links: <https://softex.br/documentos-institucionais-2/> e <https://canal.softex.br/privacidade/>;
- II. Respeitar e fazer cumprir toda a legislação ambiental vigente, não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como não empregar adolescentes de até 18 (dezoito) anos em locais prejudiciais a sua formação e seu desenvolvimento, de forma alguma adotar trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes;
- III. Cumprir as leis e regulamentos nacionais e internacionais anticorrupção, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira;
- IV. Adotar medidas de controle e segurança adequadas para garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e informações tratados no âmbito deste instrumento, pautando-se sempre nas boas práticas de tecnologia e segurança da informação; e
- V. Não utilizar práticas de discriminação negativa ou limitativa no que se refere ao acesso à relação de trabalho e emprego ou à sua

manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: raça, etnia, nacionalidade, gênero, orientação sexual, estado civil, idade, deficiências, religião, estado gravídico, filiação sindical ou posição político-partidária.

13. PENALIDADES

13.1. A não observância das disposições deste Regulamento ou o descumprimento das obrigações institucionais assumidas no contexto da delegação internacional poderá resultar em sanções, a serem aplicadas pela coordenação do Projeto Brasil IT+, conforme a gravidade do caso.

13.2. São hipóteses que poderão ensejar sanção:

- I. Desistência imotivada, após a confirmação da participação: Caso a instituição formalize participação na delegação internacional à Missão Canadá (através da assinatura do Termo de Compromisso) e posteriormente desista de participar, sem justificativa aceita nos termos do item 13.4, conforme os prazos estabelecidos.
- II. Ausência injustificada nas agendas previstas ou reuniões institucionais: Não comparecimento do representante da instituição selecionada, indicado às rodadas de negócios sem notificação prévia.
- III. Falta de preenchimento de formulários obrigatórios: Não envio dos formulários de avaliação ou relatórios pós-evento, comprometendo a análise de impacto do programa.
- IV. Não envio ao Brasil IT+ dos cartões de embarque dentro do prazo estipulado após a finalização da viagem pelos representantes das instituições selecionadas.

13.3. Tipos de Penalidades:

- I. Perda de Elegibilidade: Em caso de falta de envios dos documentos requeridos (envio de contrapartidas e devolução do formulário de avaliação), a instituição poderá ser impedida de participar de futuras ações ou eventos promovidos pelo Brasil IT+ por um período de até 12 meses, ou até a regularização das pendências.

13.4. O Brasil It+ poderá isentar a aplicação de penalidades nos seguintes casos:

- I. Motivos de Força Maior: Morte ou problemas de saúde do cônjuge e família até 2º grau, desastres naturais ou outras situações imprevisíveis devidamente comprovadas.
- II. Comunicação Prévia: A desistência deve ser comunicada por e-mail do Representante Legal da instituição com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do evento presencial.
- III. Se a instituição não comunicar e comprovar motivos de força maior até 5 dias após o início do evento, ou não comunicar desistência dentro do prazo estipulado, as penalidades descritas acima serão aplicadas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação da Instituição participante implica aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Regulamento e seus anexos, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Regulamento.

14.2. A mão de obra empregada na execução do projeto pelas Instituições participantes não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com a Softex e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo de exclusiva responsabilidade das empresas participantes.

14.3. É de responsabilidade de cada instituição participante adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

14.4. Toda e qualquer comunicação com a Softex deverá ser feita por meio do e-mail oficial de contato do Projeto Brasil IT+: brasilitplus@softex.br.

14.5. Este Regulamento poderá ser suspenso ou interrompido, e os prazos do processo de seleção revistos, a qualquer tempo e a juízo exclusivo da Softex, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

14.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas e disposições deste Regulamento poderá ensejar a imediata desclassificação do participante a critério único e exclusivo da Softex.

14.6. Os casos omissos e as ocorrências não previstas neste Regulamento serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Softex.

Realização



Promoção



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



ANEXOS

i. Glossário

Avaliação de satisfação: formulário de avaliação que as instituições preenchem após cada ação do Projeto Brasil IT+.

Contrapartida: aporte de recursos pelos participantes destinados à execução do objeto da ação.

Diagnóstico de maturidade internacional: conjunto de perguntas que norteiam o processo de classificação das instituições e identifica oportunidades mais adequadas para cada perfil.

Instituição: empresas brasileiras de tecnologia da informação e Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs).

Instituição aderida/credenciada: Instituição signatária do Plano *Free* ou do Plano *Premium*.

Projeto Brasil IT+: projeto de fomento à internacionalização de instituições, focado em apoiar instituições e *scale ups* brasileiras de software e serviços de TI. Executado pela Apex-Brasil e Softex.

Termo de Adesão: Documento de consentimento de uso de dados das instituições aderidas por meio do qual a instituição se torna aderida/credenciada ao Projeto Brasil IT+.

ii. Projeto Setorial Brasil IT+

O Projeto Setorial Brasil IT+ é uma iniciativa do governo brasileiro para fomento à internacionalização de instituições e/ou startups de software e serviços de tecnologia. Executado há 20 anos pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (Softex) e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Atração de Investimentos (ApexBrasil), o Projeto Setorial Brasil IT+ já apoiou mais de 800 instituições e/ou startups interessadas em expandir sua atuação para além das fronteiras nacionais. O volume de negócios gerado pelas companhias aderidas ao Projeto atingiu mais de US\$ 5 Bilhões ao longo desses 20 anos.

Realização

 Brasil IT+

Promoção

 apexBrasil

 MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

 GOVERNO FEDERAL
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

 Softex

O Projeto oferece para as instituições e/ou startup brasileiras interessadas em se internacionalizar: ações estruturantes focadas em capacitação e inteligência comercial, além de suporte para a presença nos maiores eventos de tecnologia do mundo com foco em prospecção e realização de negócios com valores subsidiados.

Outros benefícios oferecidos às associadas são acesso prévio a informações qualificadas sobre os mercados-alvo, validação de produto e conexão com potenciais clientes e parceiros no exterior, bootcamps virtuais, rodadas de negócios e missões.

iii. Planos de assinatura:

Para garantir a sustentabilidade e execução do Projeto Brasil IT+, as instituições participantes contribuem com pagamentos de valores mensais.

A partir de fevereiro de 2025, a modalidade e os valores de contribuição sofrerão alterações. A nova forma de contribuição mensal se dará de acordo com o nível de maturidade internacional da instituição, a partir do resultado da instituição no Diagnóstico de Maturidade Internacional desenvolvido pelo Brasil IT+.

Esta alteração possibilita às instituições a entrega de serviços específicos e adequados ao seu perfil e à sua maturidade internacional, possibilitando a construção e o desenvolvimento de uma trajetória para a internacionalização. Serão 5 (cinco) níveis de maturidade internacional, conforme imagem abaixo:

Os valores de cada plano [poderão ser encontrados aqui](#).

iv. Missão Canadá

A Missão Canadá tem como objetivo promover apoio às empresas de software e serviços de TI e ICTs (Institutos de Ciência e Tecnologia) que buscam expandir suas operações internacionalmente, tendo o mercado canadense como provável destino das suas operações.

A Missão ocorrerá entre os dias 29 de setembro e 3 de outubro de 2025 em Toronto e região, com foco na promoção de negócios, parcerias estratégicas e na inserção internacional de empresas brasileiras de tecnologia e ICTs. A ação inclui a organização de agendas personalizadas com visitas a centros de

Realização

Brasilit+

Promoção

apexBrasil

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

 **Softex**

inovação, universidades, agências de investimento e programas de incubação e aceleração, além de rodadas de negócios e/ou reuniões individuais com compradores canadenses. O Brasil IT+ selecionará até 7 empresas e até 5 ICT's aderidas a partir do plano Discovery para participar da missão.

Data: 29 de setembro a 3 de outubro de 2025

Local: Toronto, Canadá

Realização



Promoção



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



V. TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO CANADÁ

A _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede no(a) _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, correio eletrônico _____ [e-mail institucional que servirá de canal de comunicação entre as partes], neste ato representada(o) pelo(a) _____ [cargo e nome do representante legal], portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____.

Em nome da instituição acima identificada, e na qualidade de representante legal, na forma de seu contrato social, declaro estar ciente e concordar com as obrigações estabelecidas no Regulamento da Missão Canadá promovida pelo programa Brasil IT+.

Declaro que a instituição se compromete a participar de todos os eventos programados durante toda a duração do projeto, conforme cronograma divulgado pelo Projeto Brasil IT+, salvo em casos de força maior devidamente justificados e acordados com o ponto focal do projeto.

Declaro, ainda, que qualquer prejuízo causado pelo descumprimento deste termo, será inteiramente de responsabilidade da instituição, a qual se prontifica a arcar com os prejuízos causados.

Por fim, declaro que todas as informações fornecidas no processo de inscrição são verdadeiras e corretas, e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que o descumprimento de qualquer uma das obrigações contidas no Regulamento da Missão Canadá poderá implicar na minha descontinuação da Missão, sem direito a ressarcimento dos valores pagos.

Brasília, ____ de agosto de 2025.

Representante da Instituição

Realização

Brasilit+

Promoção

apexBrasil

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

 **Softex**